

EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.
LEILÃO Nº 01/14, PROCESSO Nº 155/14, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade “**LEILÃO**”, do tipo “**MELHOR LANÇO**” e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 – Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração, onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188. Se preferir, poderá retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, a partir das 12h00min, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 111, de 20/12/2013.

01.2 – Os envelopes “Proposta” das interessadas deverão ser entregues e protocolados pelas licitantes ou seus representantes, no Protocolo Central do Paço Municipal, impreterivelmente, no dia **16 de outubro de 2014(quinta-feira), até as 14h00min horas**, os quais serão enviados à Diretoria Administrativa Municipal, ficando designado às 14:30 horas o horário para a abertura dos Envelopes, se não houver impugnações deste edital.

01.3 – O presente Leilão será regido por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 21, § 2º, inciso III e art. 53.

02 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.1 – Constitui o objeto desta licitação a alienação de 16 (dezesseis) veículos, 01 (um) trator e 01 (uma) caçamba hidráulica coletora de lixo, no estado e condições em que se encontram, conforme especificações e preços mínimos constantes do Anexo II deste edital.

03 – DAS INFORMAÇÕES

03.1 – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto na Diretoria de Administração, Serviço de Licitações, pelos telefones (16) 3831-9823 ou 9827, pelo Fax (16) 3831-3033 ou pelo E-mail: licitação@guara.sp.gov.br

EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**04 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

04.1 – Esta licitação será processada e julgada pelo Leiloeiro designado, com observância dos seguintes procedimentos:

04.1.1 – Início do credenciamento na data e horário estipulado no item 01.2, com a apresentação dos documentos, conforme descritos no item 11;

04.1.2 – Recebimento dos envelopes “Proposta”, dos interessados em participar do Leilão, ou de seus representantes;

04.1.3 – Abertura pelo Leiloeiro, em ato público, dos envelopes “Proposta” protocolados, sessão onde todos os participantes poderão examinar e rubricar as propostas dos demais licitantes. Este procedimento será lavrado em ata;

04.1.4 – A análise das propostas, que poderá ser feita em outra data, pelo Leiloeiro, o qual em função dos critérios de julgamento descritos neste Edital classificará ou desclassificará as propostas dos licitantes, declarando os vencedores;

04.1.5 – Deliberação por ato do Senhor Prefeito Municipal de Guará quanto a Homologação dos atos do Leiloeiro e do procedimento licitatório e, Adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) classificado(s) que ofertou(aram) o(s) melhor(es) lance(s).

05 – DA PARTICIPAÇÃO

05.1 – Poderão participar do presente Leilão qualquer interessado na aquisição dos veículos relacionados no item 02, que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação e que atender todos os requisitos deste Edital.

06 – DOS ENVELOPES

06.1 – Os Envelopes “Proposta” deverão trazer, obrigatoriamente, na sua parte frontal, a seguinte indicação:

Prefeitura Municipal de Guará Leilão nº 01/2014 Encerramento: 16/10/14, às 14 h. “ENVELOPE PROPOSTA”
--

06.1.1 – No anverso do envelope deverá sempre constar o nome e o endereço do remetente.

07 – DA PROPOSTA

07.1 – A proposta que deverá ter o prazo de validade de 60(sessenta) dias, poderá constar no impresso próprio da empresa licitante, nos moldes do Anexo I, timbrada, datilografada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e devidamente assinada.

07.2 – As propostas deverão ser apresentadas em uma via, no que couber, contendo:

a) descrição dos produtos conforme Anexo II;

EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

- b) prazo de validade da proposta (item 07.1);
- c) prazo de retirada dos produtos (item 08.2);
- d) condição de pagamento (item 08.1).

07.3 – Para a elaboração da proposta, os interessados poderão fazer vistoria dos veículos de segunda a sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no prédio do Barracão Municipal.

08 – DA RETIRADA DOS PRODUTOS

08.1 – No ato da Homologação/Adjudicação o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) recolher aos cofres públicos, por meio de guia de recolhimento, 50%(cinquenta por cento) do valor dos produtos a ele(s) adjudicado(s), após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e imediatamente entregue ao(s) arrematante(s), ficando os 50%(cinquenta por cento) restantes para serem pagos na retirada dos produtos.

08.2 – Na retirada dos produtos, que não poderá ultrapassar 30(trinta) dias da data da adjudicação, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia da Homologação/Adjudicação;
2. RG – Registro Geral na Secretaria da Segurança Pública.
3. Guia de recolhimento de numerário, como prova de quitação dos produtos arrematados;

08.3 – O descumprimento do disposto no subitem 08.2, implicará no impedimento em retirar os produtos adjudicados, sujeitando a(s) empresa(s) às penalidades previstas em lei.

09 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.1 – O julgamento deste Leilão será realizado por leiloeiro devidamente designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente e pelas normas deste Edital.

09.2 – O critério de julgamento será o de “maior lance” oferecido para cada produto, desde que respeitado o valor mínimo avaliado, sendo que o proponente poderá ofertar para todos os itens, ou somente para aquele que lhe interessar.

09.3 – Será lavrado relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e das seleções efetuadas, concluindo pela classificação ordinal dos licitantes.

09.4 – Será desclassificada, a critério exclusivo desta Prefeitura Municipal, com justificativa por escrito, a proposta que não atender as exigências deste Edital, inclusive seus anexos.

09.5 – Em caso de empate, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações, desempatará por sorteio em ato público.

EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Dos atos da Comissão, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial:

10.1.1 – Das decisões concernentes à habilitação ou à inabilitação, assim como, do julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Guará, aos cuidados do Leiloeiro designado;

10.1.2 – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato será comunicado aos demais que terão 02(dois) dias úteis para impugná-los.

10.1.3 – As impugnações ao presente Edital somente serão recebidas, se devidamente protocoladas nesta Prefeitura Municipal, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes prazos:

a) pelo licitante interessado, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (art. 41, § 2º);

b) por qualquer cidadão que alegar irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes (art. 41, § 1º).

11 – DO CREDENCIAMENTO

11.1 – Durante os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa licitante.

11.2 – Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da Cédula de Identidade do credenciado ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

11.3 – Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou sócio, deverá o mesmo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou cópia autenticada.

11.4 – Tratando-se de pessoa física, apresentar documento de identidade e CPF;

11.5 – Esses documentos deverão ser apresentados no início da sessão de abertura dos envelopes “Proposta” (não inserir em envelope).

11.5 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações e juntados no respectivo processo.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Esta Prefeitura Municipal poderá revogar esta licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitações e Contratos.

12.2 – Os interessados poderão ver os veículos para avaliação na Rua Tiradentes nº 638 – centro.

12.3 – Integra o presente Edital deste Leilão o seguinte anexo:

EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA

ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS E VALOR MÍNIMO

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e publicado em jornal de abrangência regional, para que todos dele tomem conhecimento, atendendo ao que determina o § 4º do art. 53 da LF 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

JOÃO AUGUSTO PALMA

Diretor da Divisão Administrativa

EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO I
MINUTA DE PROPOSTA¹
= CABEÇALHO² =

[cidade], [data], de [mês] de 2014.

À
 Prefeitura Municipal de Guará
 Guará – SP

Referência: Leilão nº 01/14 – Processo nº 155/14

Prezados Senhores:

Com a presente, vimos formular nossa proposta para a alienação de veículos inservíveis para a Administração, na forma do Leilão epigrafado, que é a seguinte³:

a) descrição dos produtos conforme cláusula 02:

Item	Quant	Descrição do veículo	placa	Vr. Unit	Vr. Total
00	00			R\$	R\$

- b) prazo de validade da proposta:
 c) prazo de retirada dos produtos:
 d) condição de pagamento:

¹ A redação deste documento serve tão-somente como modelo, indicando os dados imprescindíveis para a formulação de uma proposta, portanto não o utilize para preenchimento. A sugestão de uma minuta objetiva padronizar a feitura das propostas, portanto, todos os participantes poderão utilizar o mesmo modelo. Caso o proponente queira, poderá usar outra formatação, desde que não exclua nenhum dado que nela conste.

² Colocar no cabeçalho a Razão Social, endereço completo e o CNPJ (somente quando não for impresso).

³ Não inserir na proposta dados estranhos ao Edital ou que não conste desta minuta.

EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital objeto do Convite de que trata a presente proposta.

Ass. Representante Legal da empresa

ANEXO II

Item	Quant.	Descrição	Placa	Valor Mínimo (R\$)
01	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano/modelo 1985, movida a etanol, Renavam 424052008.	GBG - 0162	650,00
02	01	Ônibus, marca M.B, modelo M.Benz 0 364 11 R, cor Branca, ano/modelo 1981, movido a diesel, Renavam 263246817.	GKG - 0331	3.000,00
03	01	Ônibus, marca M.B., modelo M.Benz 0 362, cor Bege, ano/modelo 1978, movido a diesel, Renavam 372319220.	BFY - 6336	4.000,00
04	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano/modelo 1989/1989, movida a etanol, Renavam 424189917	BFY - 6349	1.850,00
05	01	Caminhoneta fechada, marca FIAT, modelo Doblô - Rontan, cor branca, ano/modelo 2008/2008, tipo ambulância, movida a álcool/gasolina, Renavam 968818781	DJP - 8484	150,00
06	01	Caminhoneta fechada, marca FIAT, modelo Fiorino IE, cor branca, ano/modelo 1996/1996, tipo ambulância, movida a gasolina, Renavam 666651310	BFY - 6331	1.850,00
07	01	Caminhoneta fechada, marca GM/ Chevrolet, modelo Kadet Ipanema, cor branca, ano/modelo 1994/1994, tipo ambulância, movida a etanol, Renavam 623046865	BFY - 6324	1.750,00
08	01	Caminhoneta fechada, marca GM/ Chevrolet, modelo Kadet Ipanema, cor branca, ano/modelo 1997/1997, tipo ambulância, movida a gasolina, Renavam 680823697	BVZ - 8569	2.000,00
09	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1989/1989, movida a etanol, Renavam 424618257	BFY - 6347	650,00
10	01	Caminhoneta aberta, marca FORD, modelo Pampa, ano/modelo 1991/1992, movida a gasolina, Renavam 604076908	BNY - 3385	1.000,00

EDITAL Nº 115, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

11	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1989/1989, movida a etanol, Renavam 424665190.	BFY - 6350	650,00
12	01	Caminhoneta aberta, marca Volkswagen, modelo Saveiro, cor Verde, ano/modelo 1986/1986, movida a etanol, Renavam 396613969	CZA - 4745	1.750,00
13	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1985, movida a etanol, Renavam 434997528.	CPV - 1186	2.600,00
14	01	Caminhoneta fechada, marca Volkswagen, modelo Kombi, cor Branca, ano/modelo 1985/1985, movida a etanol, Renavan 00.416.072.607	BPY - 4635	2.600,00
15	01	Micro ônibus, marca IMP/ASIA, modelo AM825T, cor Branca, ano/modelo 1998/1998, movido a diesel, Renavan 00.705.489.302	BVZ 5716	5.000,00
16	01	Veículo sedam, marca GM, modelo Monza GLS, cor cinza, ano/mod 1994, movido a gasolina, Renavam 620.251.816	BFY 6323	3.250,00
17	01	Trator Valmet 85		2.750,00
18	01	Caçamba hidráulica compactadora p/ coleta de lixo, capacidade 10m3, ano de fabricação 2002		25.000,00